



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.002.11.2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.002.10.2023 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E SISTEMA DE CONFERÊNCIA, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA PARA SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CONFERÊNCIA E DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato PRES nº 2.799, de 31 de julho de 2020, portador da matrícula funcional nº 3574, no uso das atribuições contidas na Portaria nº 537, de 17 de junho de 1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Deputado Manoel Novaes nº 911, Centro, Serrinha – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, neste ato representada pela Sra. **TATIANA SANTOS DE CARVALHO**, Proprietária, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.002.10.2023 (9405510), firmado em 09/01/2023, decorrente do Processo nº **0020641-74.2022.4.03.8000**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2022**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração quantitativa para o acréscimo do valor contratual até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante manifestação de concordância da CONTRATADA (10152636), solicitação do Setor de Apoio e Suporte Técnico – TAPO (10033548), Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC (10202998) e autorização da Diretoria-Geral (10202999).

CLÁUSULA SEGUNDA

ACRÉSCIMO E PREÇO

1. Pelo cumprimento do objeto deste Termo Aditivo, fica avençado o acréscimo ao valor do Contrato, **correspondente ao importe de R\$ 95.753,70 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, correspondente ao quantitativo discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Microfones de mesa, com ou sem fio, tipo gooseneck, conforme Especificações no subitem 2.5 do Termo de Referência CATMAT: 374925	SHURE MX418D/C + A99WS	Unidade	15	6.383,58	95.753,70

2. No valor mencionado nesta Cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos dele decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho Resumido nº 168434, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 449052-33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto), Nota de Empenho nº 2023NE000390 (10305738), emitida em 07/11/2023, pela Unidade Gestora 90029, no valor de R\$ 95.753,70 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo – 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem as partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 08/11/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Santos de Carvalho, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/11/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10308182** e o código CRC **DC4DFB65**.